

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 7134, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.834,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
	04.122.0003.2003	Manut Ativ do Gabinete do Prefeito		04.122.0003.2003	Manut Ativ do Gabinete do Prefeito
22	3.3.90.39	2.440,00	24	3.3.90.46	2.440,00
	02.04.01	Setor de Licitações, Contratos e Convênios		02.04.01	Setor de Licitações, Contratos e Convênios
	04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con		04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con
99	4.4.90.52	1.079,00	98	3.3.90.46	1.079,00
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito		15.451.0008.2014	Manut Ativ do Setor de Trânsito
113	3.1.90.94	1.953,00	118	3.3.90.46	1.953,00
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. E G
	20.541.0009.1001	Investimento do Setor de Agronegócios e A		18.541.0009.2015	Manut Ativ da Coleta Seletiva
131	4.4.90.52	1.490,00	127	3.3.90.46	1.490,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social		08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social
273	3.3.90.30	4.821,00	277	3.3.90.46	4.821,00

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej de resíduos		02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej de resíduos
	15.452.0017.2070	Manut. Ativ. do Setor de limpeza Manej		15.452.0017.2070	Manut. Ativ. do Setor de limpeza Manej
489	3.3.90.39	2.013,00	490	3.3.90.46	2.013,00
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. Com., Meio Amb. e G		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. E G
	20.541.0009.1001	Investimento do Setor de Agronegócios e A		18.541.0009.2015	Manut Ativ da Coleta Seletiva
131	4.4.90.52	562,00	121	3.1.90.13	562,00
	02.07.05	Cultura e Turismo		02.07.05	Cultura e Turismo
	13.392.0011.2038	Manut. Ativ. Culturais de Turismo		13.392.0011.2038	Manut. Ativ. Culturais e de Turismo
249	3.1.90.16	776,00	248	3.1.90.13	776,00
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almojarifado e R		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almojarifado e R
69	4.4.90.52	2.000,00	64	3.3.90.39	2.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
195	3.3.90.39	5.000,00	198	3.3.90.30	5.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
196	3.3.90.40	2.000,00	200	3.3.90.39	2.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2066	Manut. Recursos Média Alta Complexidade		10.302.0014.2066	Manut. Recursos Média Alta Complexidade
439	3.3.90.39	700,00	436	3.3.90.30	700,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
365	3.3.50.39	10.000,00	369	3.3.90.39	10.000,00
	02.10.02	Setor Água e Esgoto		02.10.02	Setor Água e Esgoto
	17.512.0016.2069	Manut. Ativ. do Setor de Água e Esgoto		17.512.0016.2069	Manut. Ativ. do Setor de Água e Esgoto
474	3.3.90.36	3.000,00	472	3.1.90.94	3.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7135, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
366	3.3.90.30	256.000,00	381	3.3.90.30	256.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
367	3.3.90.32	425.000,00	392	3.3.90.32	425.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		10.302.0014.2066	Manut. Recursos de Média Alta Complexidade
429	3.3.90.32	106.000,00	437	3.3.90.32	106.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		10.302.0014.2066	Manut. Recursos de Média Alta Complexidade
428	3.3.90.30	1.000,00	436	3.3.90.30	1.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2057	Atendimento Ações Judiciais		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
376	3.3.90.32	3.000,00	381	3.3.90.30	3.000,00

DECRETO N.º 7136, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7136, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Constitui Comissão Municipal Permanente de Avaliação Imobiliária

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Municipal Permanente de Avaliação Imobiliária pelos servidores, a saber:

Presidente - Alexandre Perico Joaquim
Secretário - João Tabarín do Prado Junior
Membro - Elaine Cristina Barboza

Art. 2.º - Ficam nomeados suplentes os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de membro da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Imobiliária, em caso de ausência dos membros supra mencionados e enquanto esta perdurar:

1.º Suplente: Dileila Niliane Nazario Ribeiro Trevelin
2.º Suplente: Aparecido Donizete da Silva Estrada

Art. 3.º - A comissão de que trata o Artigo 1.º do presente Decreto, tem por finalidade a avaliação dos imóveis localizados no município, que vierem a ser declarados de utilidade pública, bem como os passíveis de alienação e os beneficiados com obras e serviços públicos, para o fim de estabelecer a base de cálculo para cobrança de contribuição de melhoria, em imóveis do município.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6960, de 03 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 15 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Constitui a Comissão de Avaliação para o provimento de Gestor Escolar e dá outras providências

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do Decreto Municipal n.º 7054, de 13 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 7118, de 02 de dezembro de 2022, fica constituída a Comissão de Avaliação para provimento de Gestor Escolar, passando a vigorar com os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Alessandra Delcaro Abonizio
- Silvana Dias

II - Representante dos Professores de Educação Básica - Ensino Fundamental:
- Georgia Paula Rodolfo Costa

III - Representante dos Professores de Educação Básica - Educação Infantil:
- Lillian Aparecida Souza Bardela

IV - Representante dos Servidores das Classes de Suporte Pedagógico:
- Emília Mari Goes Zampronio

V - Representante dos Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica:
- Edneia Rodrigues Monção Estrada

VI - Representantes dos Pais Pertencentes à Comunidade Escolar:
- Aline Nogueira de Mendonça Lobo
- Talita de Souza Fabiani Tavares

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Ana Beatriz Boschetti Rodrigues

Art. 2.º - A comissão de avaliação habilitará os candidatos que comprovarem conhecimentos dos critérios técnicos de mérito e de desempenho por meio da elaboração de lista dos candidatos aptos a serem nomeados para o desempenho das atribuições inerentes a função.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 15 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo